

RESOLUÇÃO Nº 100, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a prestação de contas de recursos à Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso – Lar São Vicente de Paula – Projeto “Você Destina, Nós aplicamos” - Termo de Fomento nº 104/2022 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E CIDADANIA DO IDOSO no uso das atribuições elencadas na Lei Municipal nº 2.373/2011 e,

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto Municipal nº 8783/2019, de 02 de maio de 2019 que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a Lei Municipal nº 2718/2014 que institui o Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso de Novo Hamburgo e;

Considerando o Decreto Municipal nº 6586/2014 que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso de Novo Hamburgo,

Considerando a Resolução nº 004, de 18 de abril de 2018 do CMDCI/NH que dispõe sobre o funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso;

Considerando o Parecer nº 244/2024, emitido pela Comissão Monitoramento e Avaliação dos Projetos do Fundo do Idoso;

Considerando as deliberações da Plenária Ordinária do dia 21 de agosto de 2024, Ata nº 102/2024;

RESOLVE:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E CIDADANIA DO IDOSO – CMDCI

Rua David Canabarro, nº 20/5º Andar Centro – Novo Hamburgo/RS | Fone: 3527 1883 E-mail: cons.idoso.nh@gmail.com

Acesse o Portal do Conselho: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/cmdci

(Resolução 100/2024) 1/4



Artigo 1º APROVAR a Prestação de Contas Final do Termo de Fomento nº 104/2022 da Instituição de Amparo Assistência ao Idoso – Lar São Vicente de Paula referente ao projeto “Você destina, Nós Aplicamos!” executado com recursos do Fundo Municipal do Idoso, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Artigo 2º DETERMINAR que o Parecer nº 244/2024, emitido pela Comissão Monitoramento e Avaliação dos Projetos do Fundo do Idoso constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Leny Camargo Fisch
Presidente

Parecer nº 244/2024

Assunto: Execução de projeto com recursos do Fundo do Idoso

Comissão: Monitoramento e Avaliação dos Projetos do Fundo do Idoso

Processos Digitais: 13016/23, 20719/23, 35750/23, 55776/23, 77971/23, 93432/23, 106596/23, 128475/23, 142021/23, 161749/23, 173166/23, 196015/23 e 16395/24.

Entidade: Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso – Lar São Vicente

Termo: () Colaboração (X) Fomento N°104/2022

Período de Prestação de Contas: Dezembro/2022 a Dezembro/2023

Tipo da Prestação de Contas: () Parcial (x) Final

Projeto: VOCÊ DESTINA, NÓS APLICAMOS

Objeto: R\$300.000,00, a ser financiado com recursos do FMDCI/NH.

Objetivo Geral:

Manter o acolhimento dos idosos residentes efetivando a remuneração dos cuidadores de idosos, conforme preconiza a Nob RH SUAS, e adquirindo alimentos para suprir as necessidades nutricionais garantindo o atendimento continuado e a manutenção do serviço.

Objetivos Específicos:

1. Efetivar a contratação de 14 cuidadores de idosos para manter o atendimento integral dos idosos acolhidos no Lar São Vicente de Paula.
2. Adquirir alimentos para suprir a necessidade nutricional dos idosos atendidos, visando a promoção da saúde integral.
3. Proporcionar um espaço de convivência, acolhimento, alimentação e cuidado a todos os idosos acolhidos, a partir das doações, dos recursos destinados e do trabalho voluntário.

Metas: Atender até 49 idosos com faixa etária de mais de 60 anos.

Documentos: apresentados conforme exigência do Decreto Municipal 8.783/2019, em conformidade com Termo de Fomento nº 104/2022 entregues no CMDCI em 29/01/24, por meio dos protocolos citados acima.

Investimentos Realizados:

- a) Valor da proposta: O repasse ocorreu no valor total de R\$300.000,00 em parcela única prevista para o custeio de dezembro de 2022 a novembro de 2023, sendo em Recursos Humanos R\$ 252.000,00 e Alimentos R\$48.000,00;
- b) Valor utilizado no período: R\$ 243.232,54 em RH e R\$ 48.000,00 em alimentação. Totalizando um valor de R\$ 291.232,54 com saldo de R\$ 8.767,46;
- c) O projeto foi aditado por um mês (dezembro/2023) para utilização do valor referente ao saldo e rendimentos, utilizando R\$21.000,00 em RH e R\$ 4.000,00 em

alimentos;

d) Valor total utilizado ao final do Projeto foi de R\$ 316.232,54.

Comprovante de execução: lista com dados de identificação e data, relatório de presença, relatório técnico e fotos dos alimentos adquiridos e utilizados pelos residentes, bem como notas fiscais. Em relação ao RH foram apresentados recibos bancários e contracheques.

Público atendido: Foram atendidos em média 45 pessoas idosas.

Durante o período de dezembro/2022 a dezembro/2023, a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Projetos do Fundo do Idoso identificou a execução do objeto constante no plano de trabalho.

Ressalta-se que, durante a análise das prestações de contas, a Comissão solicitou à OSC ajustes na documentação. Tais solicitações foram registradas nas atas da Comissão e ajustadas pela OSC no Atende.Net.

Por fim, a Comissão sugere a aprovação das prestações de contas do período de dezembro/2022 a dezembro/2023 sobre o Termo de Fomento nº 104/2022.

Sendo assim, encaminha-se o presente parecer final à plenária do CMDCI que após votação segue ao Gestor do Termo para análise e emissão de Parecer Técnico.

Novo Hamburgo, 20 de agosto de 2024.

Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Projetos do Fundo do Idoso:

Márcia Elisa da Silva Farias
Conselheira Presidente da Comissão

Andréia Tatiane Falkoski
Conselheira Secretária

Telmo José Silva
Conselheiro Governamental